

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2027 - 2028

São José da Coroa Grande-PE, 15 de Setembro de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE, no uso das atribuições previstas no art. 15 do Regimento Interno, observando o art. 14, com a redação dada pela Resolução nº 002/2024, e o dever de publicidade dos atos da Administração Pública, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, correspondente ao biênio 2027-2028, nos termos deste Edital.

1. DA ELEIÇÃO

1.1. A eleição será realizada no Plenário da Câmara Municipal de São José da Coroa Grande-PE, em 01 de Outubro de 2026, às 11h da manhã, para preenchimento dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Mesa Diretora para o biênio 2027-2028.

1.2. A votação será aberta. Cada Vereador declarará, individualmente e da tribuna, o seu voto e depositará cédula identificável contendo os nomes escolhidos e os respectivos cargos, conforme o art. 14 do Regimento Interno, na redação dada pela Resolução nº 002/2024.

1.3. Encerrada a votação, será realizada a apuração, com imediata proclamação do resultado pelo Presidente, na forma do art. 15, § 3º, do Regimento Interno.

1.4. Em caso de empate no processo de eleição da Mesa, será considerado eleito o Vereador mais votado na última eleição municipal, conforme a regra introduzida pela Resolução nº 002/2024.

2. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

2.1. As chapas deverão ser registradas perante a Secretaria da Câmara até o 7º (sétimo) dia útil anterior à data da eleição, durante o horário normal de expediente, nos termos do art. 14, § 1º, do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 002/2024.

2.2. O pedido de inscrição deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria, com a indicação do nome de cada candidato, do respectivo cargo pretendido e com as assinaturas de todos os integrantes da chapa.

2.3. Não será admitida candidatura avulsa nem chapa incompleta. A chapa deverá conter candidatos para todos os cargos da Mesa Diretora, conforme o art. 14, § 2º, do Regimento Interno, na redação da Resolução nº 002/2024.

Data-limite para inscrição das chapas: até o 7º (sétimo) dia útil anterior à data da eleição, durante o expediente da Secretaria da Câmara.

3. DA PUBLICIDADE E DA CIÊNCIA DOS VEREADORES

3.1. Para assegurar ampla publicidade e ciência de todos os interessados, este Edital deverá ser divulgado cumulativamente pelos seguintes meios:

- (i) Afixação no mural oficial ou no local de costume da Câmara Municipal;
- (ii) Publicação integral no site oficial da Câmara e no Portal da Transparência, preferencialmente na área de Atos Oficiais;

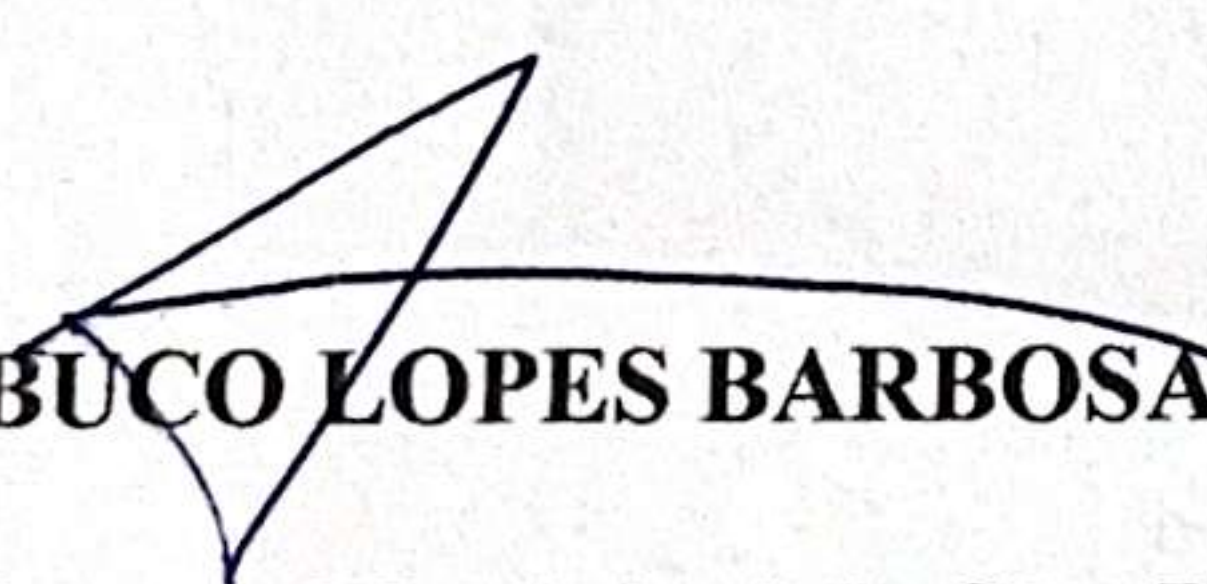
3.2. Caso a eleição seja realizada em sessão extraordinária, deverá ser observado também o art. 90, § 1º, do Regimento Interno, com comunicação direta aos Vereadores, mediante recibo, e afixação de edital no local de costume, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Essa antecedência mínima não substitui o prazo específico de 7 (sete) dias úteis para inscrição das chapas, razão pela qual a divulgação deste Edital deverá ocorrer antes do encerramento desse prazo.

3.3. A Secretaria da Câmara deverá certificar nos autos as datas e os meios de divulgação utilizados, juntando os respectivos comprovantes.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos na forma do Regimento Interno, inclusive o disposto no art. 185 quanto aos casos omissos.

4.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e divulgação pelos meios acima indicados.



NABUCO LOPES BARBOSA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de São Jose da C. Grande-PE